



**Proposição: PELOR - Projeto de Emenda à Lei
Orgânica**

Número: 000004/2022

Processo: 9621-00 2022

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão Especial

Trata-se de Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 04/2022, de autoria do vereador Maurício Delgado (DEM), que "Altera o § 6º do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, modificado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 23 de setembro de 2019".

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 103, inciso I, alínea "a" doutrina desta maneira as diretrizes da Comissão Especial:

"Seção II

Da Comissão Especial

Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I- emitir Parecer sobre:

a) proposta de emenda à Lei Orgânica;"

Assim, de modo a embasar o posicionamento desta Comissão Especial, solicito o parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa sobre a constitucionalidade e legalidade da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 26 de setembro de 2022.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

